



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 187/2026

PROJETO DE LEI DE Nº 187/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "BANCO DE EMPREGOS MUNICIPAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Empregos Municipal" no âmbito do Município de Maracanaú, com a finalidade de promover a intermediação de mão de obra, ampliar o acesso às oportunidades de emprego e fomentar a inclusão social e o desenvolvimento econômico local.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A geração de emprego e renda constitui matéria de relevante interesse público e encontra fundamento nos arts. 6º, 23 e 170 da Constituição Federal.

Entretanto, a proposição institui programa permanente a ser executado pela Administração Pública Municipal, implicando a criação de atribuições para órgãos do Poder Executivo e disciplinando a execução de política pública na área de trabalho e emprego.

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a organização administrativa, a criação e execução de programas governamentais e as atribuições dos órgãos da Administração Pública.

Assim, embora a matéria seja meritória e de elevado interesse social, verifica-se **vício formal de iniciativa**, por afrontar o princípio da separação dos poderes.

III- VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça opina pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 187/2026, por apresentar vício de iniciativa, uma vez que cria programa governamental e disciplina sua execução administrativa, matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2026.

Relator CCJ